ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgada a Sessão do dia 02 p/ a Secretaria para providências.

LEI MUNICIPAL Nº 023/88.

DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988, QUE ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 17 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1987 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O Vereador FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER' A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE, a Câmara Municipal de' Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a presente,

L E I:

Art. 1º - O Artigo 6º da Lei nº 17 de 04 de Novembro de 1987, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, durante a Execução Orçamentária, autorizada a abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 300% (TREZENTOS POR CENTO) da Receita ' Prevista no Orçamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua ' publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 02 dias do mês de Dezembro de 1988.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

- Presidente em Exercício -